



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## LEI NÚMERO 3069 DE 27 DE MARÇO DE 2008

(Autógrafo n.º 11/08, Projeto de Lei n.º 18/08 – Mensagem 14/08).

**Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso, por 99 (noventa e nove) anos, de área pertencente ao Município de Ubatuba, para a instalação da “Casa do Advogado” da Ordem dos Advogados do Brasil, nesta Urbe.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, por 99 (noventa e nove) anos, podendo ser renovado, de área pública resultante de desdobramento de área maior, pertencente ao Município de Ubatuba, localizada no bairro da Estufa II, com frente para a rua Sérgio Lucindo da Silva (antiga Estrada de Servidão), situada nas proximidades da área onde está construído o novo Fórum da Comarca de Ubatuba, para a instalação da “Casa do Advogado” da Ordem dos Advogados do Brasil – área que assim se descreve:

**Área D** – O ponto 2 localiza-se a uma distância de 143,90 metros da confluência da Rua Sérgio Lucindo da Silva com a Estrada da Pedreira, de onde segue com o rumo 53°04'00" SE e distância de 38,87 metros até o ponto 3, confrontando nesta extensão com a Rua Sérgio Lucindo da Silva, daí segue com o rumo 58°22'33" SW na distância de 35,00 metros até ponto 3; de onde segue com o rumo de 51°01'35" NW na distância de 49,96 metros até o ponto 4; daí segue com o rumo 66°04'20" NE na distância de 29,81 metros até o ponto 5, de onde segue em curva com raio de 9,00 metros e seguimentos de 9,91 metros, confrontando nesta extensão com a Área A, até o ponto 2, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 1.517,84m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei n.º 1996 de 03 de outubro de 2000.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de março de 2008.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.